

## **TERMO ADITIVO N° 002/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2026**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 005/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS, RETIRADA DE ENTULHOS E EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES, NECESSÁRIOS À PREPARAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À FUTURA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PANORÂMICO METÁLICO (TORRE E PASSARELAS).

Termo aditivo firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA**, com sede na Av. Beira Rio, 4001, representado neste ato pelo Diretor Presidente RODRIGO VECCHI, denominado TERMASA, e a EMPRESA **CANTELLI TERRAPLANAGEM LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 143 Bairro Centro, na cidade de Marcelino Ramos RS, Cep:99.800-000 inscrita no CNPJ 48.444.840/0001-70, neste ato representado por meio do seu representante legal, abaixo assinado, denominada CONTRATADA, com a finalidade de formalizar a alteração contratual, conforme segue:

**Da Fundamentação Legal:** Lei Federal 13.303/2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. De acordo com a Cláusula “V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. 5.1. O Contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do mesmo, **podendo ser prorrogado por igual período.**”

### **Dos Motivos:**

**Considerando** a justificativa técnica apresentada pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da obra, na qual restou devidamente demonstrada a necessidade de prorrogação da vigência inicial estabelecida, em razão de circunstâncias supervenientes ao planejamento inicial;

**Considerando** que, à época da elaboração do projeto e do planejamento da obra, não existiam informações concretas acerca das condições geotécnicas do solo local, tendo tais circunstâncias sido identificadas somente após o início das escavações, caracterizando fato imprevisível e alheio à vontade das partes;

**Considerando** que a continuidade e a conclusão da obra pública atendem ao estrito interesse da coletividade, sendo a prorrogação do prazo a medida economicamente mais vantajosa para a Administração, evitando-se os prejuízos decorrentes de uma eventual paralisação ou rescisão contratual;



Face ao exposto, as partes resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Em conformidade com a Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 005/2026, as partes, de comum acordo, ajustam a prorrogação do prazo de execução da obra **para mais 60 (sessenta) dias**, em estrita observância a justificativa apresentada pelo setor de engenharia da TERMASA, que faz parte integrante deste termo.

**Assim, fica estabelecido o prazo final de vigência para a data de 06/08/2026.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 5/2026, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Marcelino Ramos/RS, 06 de junho de 2026.

**CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS  
RODRIGO VECCHI  
DIRETOR PRESIDENTE**

**CANTELLI TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ 48.444.840/0001-70.**

PUBLIQUE-SE.